



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1

Promotoria de Habitação e Urbanismo da Capital

M^o n^o 41.0279.0000370/2014-2.

TERMO DE REUNIÃO

Aos 14 dias do mês de janeiro de 2016, às 14:00 horas, no G. binete da Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital, situada na Rua Riachuelo, n^o 115, sala 101, 1^o andar, onde se encontrava o Dr. César Ricardo Martins, 5^o Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo, compareceram: LUIS EDUARDO TREVISAN DE LEON representando a Secretaria de Cultura, HARMÍ TAKIYA Subprefeita de Pinheiros, WAGNER SOARES da Subprefeitura de Pinheiros, SANDRA DANILO MENA DA SILVA da Subprefeitura de Pinheiros, ROBERTO SERRANO da Subprefeitura de Pinheiros, a Arquiteta Urbanista LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA, representando a Associação de Amigos do Jardim das Bandeiras, THOMAS JASON GREEN, representando Sossego Vila Madalena, DOUGLAS SIMÕES NUNES, representando CET – Companhia de Engenharia de Tráfego, MARCELO BUENO ZOLA representando a CET – Companhia de Engenharia de Tráfego, MARIA MARGARIDA NUNES SOBRAL representando a CET, MADALENA BUZZO do Conselho Participativo de Pinheiros, BEATRIZ TORRES representando o Conselho Participativo Municipal de Pinheiros, SANDRA DANIELA MENA DA SILVA representando a SPPI, EDUARDO FIDEL representando EPM Pinheiros, melhor qualificados em lista de presença anexo, para a realização de reunião nos autos MP n^o 41.0279.0000370/2014-2. Inicialmente, o Promotor de Justiça deu a palavra sucessivamente à Subprefeitura, à Secretaria de Cultura, à CET, que informaram que foram ca lastrados 73 blocos para desfile no carnaval de Vila Madalena, dos quais apenas 8 ainda não compareceram para elaboração do trajeto de desfile. Após a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2

Promotoria de Habitação e Urbanismo da Capital

aprovação cada bloco receberá o ato de autorização e um exemplar do trajeto com respectivo horário de desfile. Haverá divulgação pelo Site da Secretaria de Cultura sobre o nome do bloco, dia, horário e trajeto, para que a população em geral tenha conhecido da interdição das vias. Também haverá divulgação pela CBT através da imprensa, das vias interditadas e dos horários correspondentes. Foi instituída uma Zona de Atenção Especial (mapa já juntado), que será atendida com os recursos humanos e materiais para organização do evento, contando, entre outros com banheiros químicos, que serão dispostos em conformidade com mapa que está em elaboração a partir da aprovação dos trajetos. Para área da Subprefeitura de Pinheiros estão cadastrados 600 vendedores ambulantes, os quais deverão utilizar-se de crachá, colete e uniforme (boné e camiseta fornecidos pela empresa organizadora), também receberão um isopor de 50 litros. Toda a disciplina do carnaval foi estabelecida no Decreto nº 56.690/15, ora juntado. Foi divulgada aos blocos uma cartilha, ora juntada. Foi confirmado que na segunda-feira, dia 18 de janeiro de 2016, será realizada a reunião com a Polícia Militar para definição da atuação conjunta Prefeitura/Polícia Militar na área da Zona de Atenção Especial e em toda a região da Vila Madalena. Na mesma reunião será definido quantos dos ambulantes poderão adentrar à Zona de Atenção especial. A seguir, foi dada a palavra ao Conselho Participativo que descreveu sua cooperação no atendimento aos blocos. Em seguida, foi dada a palavra aos representantes das associações de moradores, que noticiaram que pela internet (documentos ora juntados) foi divulgada a realização de eventos fora do período disciplinado no Decreto, o que fará com que os eventos de carnaval sejam produzidos por 6 semanas, acarretando potenciais prejuízos à comunidade residente e aos comerciantes locais. Pontualmente, apresentaram suas preocupações que estão melhor explicitadas com fundamento dos requerimentos que formularam em petição ora juntada, a qual é instruída com documentação.

1.6.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

3

Promotoria de Habitação e Urbanismo da Capital

Tudo devidamente juntado. Destacam a preocupação com o objeto da Portaria nº 11/016 da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, sobre a autorização para venda e comercialização de produtos alimentícios, que estaria em desconformidade com disciplina sobre este tipo de atividade. Também discutiram sobre o chamamento de blocos para apresentação em palcos externos, no que foram devidamente esclarecidos pela Secretaria de Cultura. Sucessivamente, foram apresentadas dúvidas e questionamentos pelas associações, os quais foram respondidos pela Subprefeitura, CET, Secretaria de Cultura e Conselho Participativo. Finalmente, o Promotor de Justiça determinou a juntada de todos os documentos apresentados. Determinou, ainda que no prazo de 5 dias a Secretaria de Cultura deverá apresentar a relação completa dos 73 blocos cadastrados, com todos os dados constantes do cadastramento. No prazo de 10 dias, a Prefeitura deverá encaminhar os cadernos correspondentes a cada qual dos 11 distritos, contendo todos os trajetos aprovados e os atos de autorização emitidos pela CET. Determinou, finalmente que se oficiasse à Polícia Militar, para que, em conjunto com a Subprefeitura e CET adotasse as medidas necessárias para impedir a ocorrência de desfiles fora dos termos estabelecidos no Decreto nº 56.690/15, especialmente os desfiles fora do período de 29 de janeiro de 2016 a 14 de fevereiro de 2016, adotando postura semelhante àquela empregada na prevenção e impedimento de pancadões, como o estacionamento de viaturas no trajeto e a apreensão de veículos dotados com aparelhagem de som com irregularidades. **Nada mais havendo**, deu-se por encerrada a presente reunião, cujo termo, após conferência é assinado pelos presentes.

HARMI TAKIYA
Subprefeita de Pinheiros



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

4

Promotoria de Habitação e Urbanismo da Capital

LUIS EDUARDO TREVISAN DE LEON

Assessor da Secretaria de Cultura

WAGNER SOARES

Subprefeitura de Pinheiros

SANDRA DANIELA MENA DA SILVA

Subprefeitura de Pinheiros

ROBERTO SERRANO

Subprefeitura de Pinheiros

LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETE

Associação de Amigos do Jardim das Bandeiras

tele.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

5

Promotoria de Habitação e Urbanismo da Capital

THOMAS JASON GREEN

Sossego Vila Madalena

MARCELO BUENO ZOLA

CET – Companhia de Engenharia de Tráfego

MARIA MARGARIDA NUNES SOBRAL
CET – Companhia de Engenharia de Tráfego

DOUGLAS SIMÕES NUNES

CET – Companhia de Engenharia de Tráfego

BEATRIZ TORRES

Conselho Participativo Municipal de Pinheiros



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

6

Promotoria de Habitação e Urbanismo da Capital

MADALENA BUZZO
Conselho Participativo de Pinheiros

CESAR RICARDO MARTINS
5º Promotor de Justiça da Habitação e Urbanismo da Capital

t.o.